

ACTA N.º 12/2009

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de Junho de 2009. -----

----- Aos dois dias do mês de Junho de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,45 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário. Não estiveram presentes os Vereadores Senhores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 101, na importância de 1.344.143,31 € (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e três euros e trinta e um cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Engº. António Coelho de Abreu, Engª. Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - EMPREITADAS DE “SANEAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE COVÕES (NORTE)” E “ETAR DA MALHADA” / PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício n.º

2343, datado de 26/05/2009, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal de Cantanhede para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro, onde conste o interesse público do empreendimento e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, para o qual se torna necessária a ocupação de terrenos para efeitos da execução das empreitadas de “Saneamento das Águas Residuais Domésticas de Covões (Norte) e ETAR de Malhada”. A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável e reconhecer o interesse público na execução das empreitadas de “Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Covões (Norte)” e “ETAR da Malhada”, no local proposto pela Inova, E.M., e que, das alternativas técnicas para localização possíveis, é a que se apresenta como economicamente mais aceitável e mais favorável ao interesse público, razão pela qual se torna necessária a ocupação de terrenos propostos por aquela Empresa Municipal, conforme plantas topográficas existentes no processo, para instrução do respectivo processo junto da Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO CONTÍGUO AO LOTE N.º 13 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – SOCIEDADE JOSÉ ANICETO & IRMÃO,

LD.ª:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/06/2009, pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, do seguinte teor: “A

requerente, José de José Aniceto & Irmão, Lda, pretende adquirir uma parcela de terreno contígua ao lote 13, na Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação), com a área de 3.005 m² que permitiria a ampliação das instalações da sua empresa, já instalada na Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação) no referido lote 13. A empresa tem sede na Zona Industrial de Cantanhede. Na reunião de Câmara do dia 30/12/2008, foi deliberada a intenção de vender a dita parcela após a alteração do Plano de Pormenor. Assim e depois da alteração do plano pormenor e da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais-valia que o mesmo representa para o concelho, propõe-se a cedência da referida parcela identificada na planta junta, sito na Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação), com a área de 3.005 m² ao preço de 7,50 €/m² (Sete Euros e Cinquenta Cêntimos). A cedência da parcela de terreno deverá ficar condicionada às condições seguintes: a) O preço de venda da parcela de terreno será de € 22.537,50 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos); b) O pagamento da parcela de terreno será efectuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda da parcela de terreno será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) A parcela de terreno agora cedida destina-se, nos termos da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação) a integrar o lote nº. 13 o que permitirá a ampliação das instalações existentes da Sociedade José Aniceto & Irmão, Lda." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou ceder à Sociedade José Aniceto & Irmão, Lda., a parcela de terreno contígua ao lote 13 sito na Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação), com a área de 3.005 m², a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artº.

7976, da freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 1243 da freguesia de Cantanhede, identificado na planta topográfica existente no processo e conforme Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial I de Cantanhede (Ampliação), publicado no Diário da República 2ª série – nº. 95 de 18 de Maio de 2009, ao preço de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos)/m², o que perfaz o montante global de 22.537,50 € (vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) e nas restantes condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE UM PALCO / DO SPORTING CLUBE

POVOENSE, ofício datado de 27/02/2009, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a aquisição de um palco, na sequência das obras realizadas, de forma a poderem realizar variadas actividades culturais e recreativas, nomeadamente teatro. Por despacho proferido em 11/05/2009 o Senhor Presidente apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 2.000,00 € ao Sporting Clube Povoense para participação nas despesas de aquisição de um palco para as actividades na Sede da Associação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Sporting Clube Povoense um subsídio no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição de um palco para a

realização de variadas actividades culturais e recreativas na Sede da Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - 1ª. ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2009:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/05/2009 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião realizada a 24/11/08, deliberou, por maioria, aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, mandando submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal, a qual se manifestou favoravelmente em sua sessão de 09/12/08. Decorridos que são alguns meses sobre aquela data, bem como da entrada em vigor de um conjunto de normativos legais que vieram alterar de forma significativa a gestão dos recursos humanos das Câmaras Municipais, como é o caso do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, consagrado na Lei nº. 59/2008, de 11 de Setembro, e ainda da aplicação em toda a sua plenitude do Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, consagrado pela Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, tendo em conta as necessidades sentidas em alguns serviços municipais, torna-se necessário proceder a alguns ajustamentos ao nível do mapa de pessoal da Câmara Municipal. Tal situação é mais premente se tivermos em consideração o número crescente de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos os Municípios e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia a dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias. A proposta de alteração ao mapa de pessoal consubstancia uma mudança no número de lugares preenchidos, com a actualização decorrente da rescisão de 2 Técnicos Superiores com contratos a termo, sendo um da Divisão

Jurídica e o outro do D.O.M., mas também a possibilidade de contratação no decorrer do presente ano de 5 Técnicos Superiores, em regime de contrato por tempo determinado, sendo afectos 1 à DPCRN, 1 à DEAS, 1 ao DOM/DEP, 1 ao DOM/DV e 1 à DC. Regista-se também a anulação de dois postos de trabalho como assistentes operacionais no DOM/DV, resultante da aposentação dos seus titulares, sendo estes postos de trabalho convertidos em duas propostas de recrutamento para 2009 por tempo determinado. Verifica-se ainda a actualização do número de postos de trabalho por tempo determinado em consequência da sua ocupação decorrente dos correspondentes processos de concurso, conforme documento em anexo. Nos termos do nº. 3 do artº. 5º. da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, *“os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer.”* Deste modo, junto se anexa a 1ª. Alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede, a qual deverá ser presente à reunião do Executivo e remetida à Assembleia Municipal tendo em vista a sua apreciação.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: *“Cumpre-me informar que estão previstas verbas em Orçamento para fazer face à nova reestruturação.” A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a 1ª. alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2009, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter a referida alteração ao Mapa de Pessoal à Assembleia Municipal para a competente apreciação e votação. Absteve-se o Senhor Vereador*

Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES – LOTES N.ºS 15, 24 E 31 / PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO:- A

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2009 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Por escritura de permuta celebrada a 17/08/2001 com Helena Maria Rangel da Costa Soares da Silva Peres, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito do Sr. Carlos Alberto costa Soares, foram cedidos à Autarquia os prédios rústicos inscritos na respectiva matriz da freguesia de Febres sob os artigos 9860 e 10634 e recebeu os lotes n.ºs. 15, 24 e 31, à data a constituir, do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres. A 29 de Dezembro de 2004, foi emitido pelo Departamento de Urbanismo, o alvará de loteamento n.º. 15/2004, o qual foi participado à Repartição de Finanças de Cantanhede em 6 de Janeiro de 2005, data a partir da qual os lotes passaram de “a constituir” a “constituídos”, tendo sido atribuído ao lote n.º. 15 o artigo matricial urbano n.º. 4301, ao lote n.º 24 o artigo matricial urbano n.º. 4310 e ao lote n.º 31 o artigo matricial urbano n.º. 4317 urbanos, da freguesia de Febres. Nos termos do disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º. 13.º. e n.º. 1 do art.º. 113 do CIMI, considera-se para efeitos de IMI, a data do alvará de loteamento, como aquela a partir da qual há lugar ao pagamento daquele imposto, ainda que o lote não exista fisicamente. Aquela proprietária vem reclamar do atraso da Câmara na entrega dos lotes e solicitar o apoio nas despesas entretanto efectuadas, nomeadamente, com o IMI, correspondentes aos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, apresentando a documentação comprovativa. Na condição segunda da referida escritura de permuta a Câmara Municipal obrigava-se a concluir no prazo de 24

meses, contados da data da sua celebração, as correspondentes obras de urbanização, situação que não veio a ocorrer devido aos atrasos e constrangimentos processuais, inerentes à realização da obra do Complexo Desportivo de Febres, nomeadamente, aquisições, permutas e registos dos terrenos, concurso público da empreitada, visto do Tribunal de Contas, contratualização do leasing. Deste modo, parece-nos justo que a Câmara Municipal indemnize a Sr.^a Helena Maria Rangel da Costa Soares da Silva Peres, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito do Sr. Carlos Alberto Costa Soares, no valor de 699,21 €, correspondente ao montante pago de IMI, decorrente da transacção efectuada, da seguinte forma: Lote n.º 15 – Art.º U-04301 - IMI 2004 – 87,15 €, IMI 2005 – 69,72 €, IMI 2006 – 69,72 €, IMI 2007 – 69,72 €; Lote n.º 24 – Art.º U-04310 - IMI 2004 – 58,00 €, IMI 2005 – 46,40 €, IMI 2006 – 46,40 €, IMI 2007 – 46,40 €; Lote n.º 31 – Art.º U-04317 - IMI 2004 – 60,50 €, IMI 2005 – 48,40 €, IMI 2006 – 48,40 €, IMI 2007 – 48,40 €; Total 699,21 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Senhora Helena Maria Rangel da Costa Soares da Silva Peres, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito do Sr. Carlos Alberto Costa Soares, no valor de 699,21 € (seiscentos e noventa e nove euros e vinte e um cêntimos), correspondente ao montante pago de IMI referente aos lotes n.ºs 15, 24 e 31 do Loteamento da Zona Adjacente ao Complexo Desportivo de Febres, nos precisos termos da informação prestada pelo Director do*

Departamento Administrativo e Financeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / DE HIDDEN HEARING (PORTUGAL), UNIPESSOAL, LDª. – ACÚSTICA MÉDICA, e-mails

datados de 15/05/2009 e 26/05/2009, solicitando autorização e respectiva isenção do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública e colocação de placa publicitária alusiva à Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, na Cidade e Concelho de Cantanhede, a realizar no dia 05 de Junho de 2009, no horário das 9,00 h às 18,00 h, cuja unidade móvel ficará estacionada na Praça Marquês de Marialva e no lugar e Freguesia de Vilamar, a realizar no dia 11 de Junho de 2009, no horário das 9,00 h às 18,00 h, cuja unidade móvel ficará estacionada no Centro da Povoação. Junto ao processo encontram-se duas informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde é referido que “(...) o n.º 2 do art.º 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais refere o seguinte: «A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente, quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas.» Deste modo e tendo em conta o manifesto interesse, sob ponto de vista social e de saúde pública, de que se reveste para o Concelho aquela Campanha (...)» a Câmara Municipal está em condições de autorizar a citada acção e correspondente isenção do pagamento das inerentes taxas, devendo à semelhança do que aconteceu anteriormente o assunto ser presente a uma próxima reunião camarária.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e

de Recursos Humanos, deliberou autorizar a Firma Hidden Hearing (Portugal), Unipessoal, Lda. – Acústica Médica a realizar na Praça Marquês de Marialva, na Cidade e Concelho de Cantanhede e no lugar e Freguesia de Vilamar, nos dias 05 e 11 de Junho de 2009, respectivamente, uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, através de uma unidade móvel de rastreio, isentando aquela firma do pagamento das correspondentes taxas pela ocupação da via pública bem como pela colocação da placa publicitária alusiva à Campanha. A ocupação da via pública agora autorizada não deverá colocar em causa a livre circulação de pessoas e viaturas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

7 – PEDIDO DE EMISSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 09:00H ÀS 04:00H PARA APOIO DE PRAIA SIMPLES DENOMINADO “PALHEIRÃO BAR”, LOCALIZADO NA PRAIA DO PALHEIRÃO – FREGUESIA DA TOCHA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FIRMA DANÇA DE GAIVOTAS, LD.^a,

com sede na Rua Cónego Zagalo, n.º 274, Chalet do Seixo, requerimento datado de 16/04/2009, solicitando a emissão do horário de funcionamento das 9,00 às 4,00 horas, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, do estabelecimento de apoio de praia simples, denominado “Palheirão Bar”, sito na Praia do Palheirão, Freguesia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Após leitura atenta da informação n.º 9/2009 da DARH/AML, acresce informar que nos termos do n.º 1 do disposto no art.º 7º do Regulamento de Horários do Município de Cantanhede, se refere que «as deliberações de alargamento ou restrições dos limites horários fixados serão precedidas da audição das entidades cuja consulta seja tida por conveniente em face das circunstâncias, ou legalmente estabelecida». Assim, analisados os casos de emissão de horário de funcionamento

até às 4 horas para estabelecimentos situados na Praia da Tocha, verificou-se que os mesmos foram concedidos por deliberação camarária e, tendo como base justificativa o facto de a área ser de interesse turístico para o Município. Deste modo sugere-se que possa ser autorizada a pretensão do requerente, sendo posteriormente informadas as entidades competentes e com jurisdição na respectiva área (Junta de Freguesia da Tocha, GNR da Tocha e Capitania do Porto da Figueira da Foz).” Por despacho proferido em 25/05/2009, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente autoriza o alargamento do horário até às 4:00 horas, remetendo o assunto a ratificação na próxima reunião de Câmara. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o alargamento do horário de funcionamento no período das 9,00 às 4,00 horas, do estabelecimento de apoio de praia simples, denominado “Palheirão Bar”, sito na Praia do Palheirão, Freguesia da Tocha, na condição de não ser desrespeitada a segurança; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à GNR da Tocha, à Junta de Freguesia da Tocha e à Capitania do Porto da Figueira da Foz. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE - ENVOLVENTE PAVILHÃO DE CASAL DE CADIMA / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM APOIO A CONCEDER À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO CASAL DE CADIMA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o processo relativo à adjudicação da obra de «Arranjos

Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Envolvente Pavilhão Casal Cadima», sobre o qual recaiu o despacho por si proferido em 25/05/2009 autorizando a adjudicação da empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Envolvente Pavilhão Casal Cadima» à Firma Jhoviter – Construção Civil e Obras Públicas, Ld.^a nos termos da proposta apresentada, no montante de 108.835,92 € (cento e oito mil oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e dois cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias, remetendo o assunto a decisão da Câmara no que diz respeito ao valor da presente adjudicação configurar como um apoio a conceder à Associação Cultural e Desportiva do Casal de Cadima. A Câmara, por unanimidade, deliberou consubstanciar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Associação Cultural e Desportiva do Casal de Cadima, no valor total de 114.277,72 € (cento e catorze mil duzentos e setenta e sete euros e setenta e dois cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - CONSTRUÇÃO PARQUE LAZER DAS SETE FONTES / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/05/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada de obras públicas acima referida, submete-se à consideração de V. Ex^a a presente proposta que visa, nos termos do nº 1 do artº 36 e art. 38 do Código dos Contratos públicos (CCP), obter a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa. Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do art. 19 do CCP, propõe-se a adopção do procedimento por concurso público. Ao abrigo do nº 2 do artº 40 do CCP, submete-se à aprovação de V. Exa. as peças do procedimento referidas na alínea b) do nº 1 do citado artº 40,

Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação. O preço base dos trabalhos é de 137.076,74 € + IVA, e o prazo de execução é de 270 dias, incluindo Sábados, Domingos e feriados. De acordo com o n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, "...os procedimentos para formação de contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplementes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68 e 69 do mesmo diploma legal. Para efeitos do Concurso Público mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Directora do Departamento de Obras Municipais; Vogal: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Director do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Eng.ª Sara Godinho Melo, Chefe da Divisão de Equipamentos Colectivos; Suplente: Delfina Gernay Cardoso Moreira, Chefe da Divisão Financeira; Suplente: Cassilda Freitas Ventura, Técnica Superior." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção Parque Lazer das Sete Fontes", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos propostos na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE ENERGIA ELÉCTRICA AO PARQUE DESPORTIVO DE FEBRES / PEDIDO DE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “Esta empreitada teve início conforme auto de consignação em 18/12/2008. Com efeito desde o início têm existido uma série de contratemplos que justificam a prorrogação solicitada. Sobre esses contratemplos passo a enumerar os seguintes: Falta de condições que permitissem o empreiteiro iniciar os trabalhos porque não existia definição de alinhamento de passeios, necessidade de remarcação de lotes devido ao derrube de estacas que marcavam esses lotes, passeios com outras infra-estruturas que inviabilizavam a colocação de redes de Baixa e Média tensão e iluminação pública. Alteração de arruamento inicialmente previsto no projecto eléctrico, bem como a desistência dois postos de transformação por um só que contemplasse os dois transformadores para alimentação do loteamento e Complexo desportivo, localização correcta desse Posto de transformação, com definição de cores exteriores do Edifício do PT, grelhas e portas, marcação no terreno com estacas do limite do Edifício Balneários. Recentemente, o pedido do empreiteiro para a necessidade de terraplanagem para as cotas do projecto na zona da espécie de rotunda sita no interior do loteamento (a norte). Face ao exposto propõe-se aceitar a prorrogação solicitada pela firma José Manuel Vieira Saraiva até 30 de Junho de 2009.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 13/05/2009, concorda com a prorrogação do prazo mencionada na informação antes transcrita. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Firma José Manuel Vieira Saraiva, autorizando a prorrogação do prazo até 30 de Junho de 2009, para a conclusão da empreitada de “Infra-Estruturas*

de Telecomunicações e de Energia Eléctrica ao Parque Desportivo de Febres”, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ILUMINAÇÃO INTERIOR DO PAVILHÃO DE APOIO À EB1/JI DO BOLHO / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM APOIO A CONCEDER À JUNTA DE FREGUESIA DO BOLHO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara o processo relativo à aquisição de 22 Armaduras de 1x58. Mod. Ilumina 626BS100 c/ balastro electrónico da marca Begheli, para iluminação do Pavilhão de Apoio à EB1/JI do Bolho, sobre o qual recaiu o despacho por si proferido em 25/05/2009 autorizando a adjudicação do referido equipamento à empresa Carlos Alberto da Fonseca Neto, Ld.^a. nos termos da proposta apresentada, no montante de 956,47 €, com IVA incluído, remetendo o assunto a decisão da Câmara no que diz respeito ao valor da presente adjudicação configurar como um apoio a conceder à Junta de Freguesia do Bolho. *A Câmara, por unanimidade, deliberou consubstanciar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à Junta de Freguesia do Bolho, no valor total de 956,47 € (novecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

12 - CONSTRUÇÃO E. R. 335-1 VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC1 (TOCHA) – EM 583/CORGA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/05/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título foi adjudicada à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., em que: - Valor da adjudicação: 904.598,87 + IVA, na reunião de Câmara de 02/12/2008; - Consignação: 02/03/2009; - Prazo de

execução: 180 dias. Cumpre-me informar: A construção da estrada desta obra é uma importante via que liga o troço entre Cantanhede e a localidade da Corga. Ao longo dos trabalhos iniciais desta via, verificou-se que após a escavação dos terrenos para a execução do fundo de caixa, deparamos com a existência do nível freático bastante elevado criando assim bastante instabilidade nas camadas subjacentes que continham índices de plasticidade bastante elevados. Há necessidade de procedermos a uma grande quantidade de substituição de solos e aplicação, em alguns locais, de pedra rachão envolvido em manta geotextil, bem como da execução de drenos longitudinais de plataforma, de forma a garantirmos uma boa estrutura de suporte desta estrada. Junto se anexam fotos, quadro com os cálculos de volumes com indicação dos respectivos perfis aí assinalados, resultando os seguintes trabalhos a mais: - trabalhos a mais de natureza prevista resultam no valor de 59.114,22 € + IVA, o que traduz aproximadamente 6,53% do valor da adjudicação; - e ainda execução de drenagem das rotundas, cujos trabalhos a mais de natureza imprevista se traduz no valor de 6.685,20 € + IVA, o que representa aproximadamente 0,74% do valor da adjudicação. No cômputo geral dos trabalhos a mais (previstos e imprevistos), resulta o valor de 65.799,42 € + IVA, o que representa aproximadamente 7,27% do valor de adjudicação, pelo que se propõe a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 28/05/2009 concorda com a informação apresentada. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à*

empreitada de «Construção ER 335-1 Via Regional Cantanhede/IC1 (Tocha) – EM 583/Corga», no valor de 65.799,42 € (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos), a que acresce IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - REAFECTAÇÃO DE VERBAS DAS RUBRICAS DE DIVERSAS OBRAS

MUNICIPAIS:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/05/2009 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Verifica-se que as verbas previstas em orçamento de 2009 nas empreitadas a seguir referidas encontram-se desfasadas face ao previsto nos respectivos planos de pagamentos, pelo que se propõe efectuar a reafecção seguinte: 1-) A empreitada de “Construção do RAGLCR – construção do edifício do Gaveto Largo Cândido dos Reis” ainda não foi iniciada. O prazo de execução é de 270 dias (9 meses). Nos termos do plano de pagamentos da proposta, prevê-se que os últimos três meses tenham já só efeitos orçamentais em 2010. Assim, propõe-se que a verba de 386.314,56 €, incluindo IVA prevista nesse plano e correspondente a esses três meses seja transferida para o orçamento de 2010. 2-) A Empreitada de construção Centro Educativo de Ançã foi iniciada em 18-03-2009 (consignação) com um prazo de execução de 365 dias (12 meses). Nos termos do plano de pagamentos em vigor, prevê-se que os últimos dois meses já só tenham efeitos orçamentais em 2010. Assim, propõe-se que a verba de 262.765,01€, incluindo IVA, prevista nesse plano e correspondente a esses dois meses seja transferida para o orçamento de 2010. 3-) A empreitada de Requalificação Urbana de Ançã: Rua 25 de Abril (Qt.ª Stº. António) à capela de S. Sebastião, foi consignada em 27-02-2009

com um prazo de execução de 365 dias (12 meses). Nos termos do plano de pagamentos em vigor, prevê-se que os últimos dois meses já só tenham efeitos orçamentais em 2010. Assim, propõe-se que a verba de 254.853,23 €, incluindo IVA, prevista nesse plano e correspondente a esses dois meses seja transferida para o orçamento de 2010.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou autorizar a reafectação das verbas nos precisos termos preconizados na informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

14 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA FINS CULTURAIS E RECREATIVOS – CENTRO PAROQUIAL E BIBLIOTECA DE COVÕES /

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/05/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à empresa Neves & Martinho, Ld.^a, em que: - Valor da adjudicação: 145.671,74 + IVA; - Data de consignação: 02/06/2008; - Prazo de execução: 240 dias. Verificou-se que não seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos previstos nos capítulos betão armado, rede de águas, rede de esgotos, rede de águas pluviais, alvenarias, revestimentos de pavimentos, revestimentos de paredes e tectos, pinturas e aparelhos sanitários no valor de 6.527,64 € + IVA, que representa 4,48% de 145.167,74 + IVA, do valor da adjudicação. Ainda, verificou-se que seria necessário executar algumas quantidades de trabalhos previstos nos previstos nos capítulos cobertura, rede de águas pluviais, cantarias, revestimentos de pavimentos, revestimentos de paredes e tectos, pinturas e diversos apresentando um valor de trabalhos a mais de natureza prevista de 6.578,98 € + IVA. O projecto inicial não contemplava trabalhos diversos a fim de

melhorar aquele espaço. Os trabalhos a mais de natureza previstos no valor de 6.578,98 € + IVA e trabalhos a mais de natureza imprevisto no valor de 2.866,15 € + IVA sendo o somatório de 9.445,13 € + IVA, que representa 6,48% de 145.671,74 € + IVA, do valor da adjudicação. Face ao exposto, propõe-se a aprovação os trabalhos a menos no valor de 6.527,64 € (seis mil quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) + IVA, e dos trabalhos a mais no valor de 9.445,13 € (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e treze cêntimos) + IVA, para efeitos de orçamento.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 28/05/2009 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais e a menos nos termos da presente informação.” Junto ao processo encontram-se duas informações emitidas em 29/05/2009, sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção/Beneficiação de Edifícios para Fins Culturais e Recreativas – Centro Paroquial e Biblioteca de Covões», no valor de 6.527,64 € (seis mil quinhentos e vinte euros e sessenta e quatro cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 9.445,13 € (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e treze cêntimos), a que acresce IVA; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

----- Entrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência.

**15 - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, ARRANJO DO PARQUE INFANTIL;
REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR E AQUISIÇÃO DE TERRENO /
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PRODECO - PROGRESSO E
DESENVOLVIMENTO DE COVÕES:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/06/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "Na sequência da Reunião realizada no dia 24 de Março, entre o Sr. Vereador do Pelouro da Solidariedade e Acção Social, Dr. Pedro Cardoso e a Direcção do Centro Social de Covões - PRODECO - Progresso e Desenvolvimento de Covões e do ofício de 02/04/2009, em que a instituição solicita apoio para a obtenção da Licença de Utilização, arranjo do Parque Infantil, requalificação do Espaço Exterior (Pintura e Vedação da instituição), bem como a aquisição de um terreno anexo com cerca de 4.500 m², indispensável para o crescimento da instituição, foram solicitados vários documentos comprovativos dos valores em causa, solicitadas informações aos Técnicos para uma análise detalhada dos diferentes pedidos. A PRODECO – Progresso e Desenvolvimento dos Covões é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, e reconhecida como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, que se encontra registada no livro das IPSS da Segurança Social sob o número 31/92. Considerando que o Centro Social de Covões tem vindo a desenvolver-se através de etapas distintas de ampliação e qualificação do seu equipamento físico, para melhor dar resposta aos cidadãos e às necessidades locais (a) Em Dezembro de 1993 Inaugurou as respostas de Creche, Jardim-de-infância e ATL; b) No ano de 1995 procedeu à inauguração da resposta de Lar, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, c) Ampliação do Lar de Idosos iniciada em 2000; d) Ampliação da resposta de Creche através de uma candidatura ao

POEFDS, medida 5.6); Atendendo a que a Instituição assume, na Freguesia de Covões, a missão de compensar as desigualdades e disfunções geradas pelos sistemas económicos, apresentando-se como a principal promotora de serviços no âmbito da acção social e mais especificamente no transporte e deslocação de crianças, jovens e idosos; Atendendo ao empenho e às diligências efectuadas pelo Centro Social de Covões no desenvolvimento da sua actividade principal dirigida à prevenção e reparação de situações de carência, de disfunção e de marginalização social, quer também no esforço em melhorar a qualidade das respostas sociais desenvolvidas, nomeadamente ao nível da infância, o Vereador da Acção Social e Solidariedade, após a análise de toda a informação e com base nas informações da Acção Social, propõe: 1) A avaliação das necessidades no jardim adjacente à sala do Jardim-de-Infância, ao nível do pavimento e do equipamento infantil existente, bem como a possibilidade de atribuição de uma aldeia da pequenada a ser concedida para dar uma resposta efectiva com segurança e qualidade; 2) A atribuição de um subsídio no valor de 7.065,07€ (sete mil e sessenta e cinco euros e sete cêntimos) à PRODECO, para participar nas despesas com a requalificação do Espaço Exterior (Pintura e Vedação da instituição), bem como a aquisição de um terreno anexo com cerca de 4.500 m², indispensável para o desenvolvimento da instituição e uma mais valia inquestionável em termos patrimoniais e de resposta social de qualidade aos cidadãos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um*

subsídio no valor de 7.065,07€ (sete mil e sessenta e cinco euros e sete cêntimos) à PRODECO - Progresso e Desenvolvimento de Covões, para participar nas despesas com a requalificação do Espaço Exterior (Pintura e Vedação da instituição), bem como a aquisição de um terreno anexo com cerca de 4.500 m², indispensável para o desenvolvimento da instituição e uma mais valia inquestionável em termos patrimoniais e de resposta social de qualidade aos cidadãos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - P.D.I.A.S. - PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE CANTANHEDE - 2009 / CONTRIBUIÇÃO ANUAL DO

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: "A Divisão de Educação e Acção Social vem informar que, no ano 2009, a entidade gestora das verbas do PDIAS (Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede) se mantém o Centro Social e Paroquial de Cadima. Tendo em consideração que se encontra previsto no Orçamento desta Câmara Municipal para o ano 2009 uma verba de 14.970,00 € (catorze mil novecentos e setenta euros), referente à quota-parte da Câmara neste Projecto e uma verba de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) referente ao Apoio Social a Habitação deste Projecto, permito-me propor a sua atribuição o mais brevemente possível. Refira-se que até à transferência desta verba não é possível efectuar mais apoios habitacionais, pois a verba que transitou do ano 2008 já foi atribuída e paga." Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 14.970,00 € (catorze mil novecentos e setenta euros) ao Centro Social Paroquial de Cadima, relativo à quota-parte da Câmara no Projecto P.D.I.A.S. (Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede) e correspondente à verba inscrita para aquele projecto no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2009; 2) Atribuir um subsídio no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) ao Centro Social Paroquial de Cadima, relativo ao Apoio Social a Habitação do Projecto P.D.I.A.S. (Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede); 3) Mandatar o Senhor Presidente para definir as fases de pagamento dos referidos subsídios. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - NOMEAÇÃO DE NOVO REPRESENTANTE TÉCNICO NOS PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO SOCIAL: PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACÇÃO SOCIAL (PDIAS) E NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO (NLI):-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Atendendo à nomeação como representante do Município no Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção social (PDIAS) e no Núcleo Local de Inserção (NLI), aprovada em reunião de Câmara para a Técnica Superior Ana Margarida Patrão, e na sua ausência a Técnica Superior Ana Paula Bastos, cumpre-me informar o seguinte: Ponto um: A Técnica Superior Ana Margarida Patrão encontra-se de baixa médica por motivos de gravidez e entrará de seguida em licença de parto; Ponto dois: A Técnica Superior

Ana Paula Bastos encontra-se a frequentar o Curso de Estudos e Formação Autárquica para Altos Dirigentes da Administração Local, cujo funcionamento decorre todas as quintas e sextas-feiras, até Dezembro do corrente ano. Atendendo ao exposto e considerando que as reuniões do PDIAS e do NLI decorrem às quintas-feiras, sendo que no caso da primeira (PDIAS) decorre uma vez por mês e da segunda (NLI) duas vezes por mês, com coincidência de dia da semana, solicita-se superiormente a nomeação de novo representante Técnico, porquanto urge assegurar os trabalhos, bem como a participação do Município de Cantanhede nas respectivas reuniões dos projectos de intervenção social. Mais nos permitimos propor superiormente, a possibilidade de indicação da Técnica Superior Anabela Roque." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou designar como representante do Município de Cantanhede no Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social (PDIAS) e Núcleo Local de Inserção (NLI), a Dr.ª Anabela Roque, nas faltas e impedimentos da Dr.ª Ana Margarida Patrão e Dr.ª Ana Paula Bastos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - DOAÇÃO DE OBRAS AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE – QUADROS DE

ÓSCAR ALMEIDA E SERIGRAFIAS DO MAC:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: "Entre 24 de Abril e 31 de Maio de 2009, estará patente ao público, na Casa Municipal da Cultura de Cantanhede, a exposição colectiva do MAC – Movimento Artístico de Coimbra, que integra cerca de 90 trabalhos de diferentes técnicas como óleo sobre tela, técnica mista, espatulado, aguarela entre outras. O

artista Óscar Almeida, presente nesta exposição, pretende doar ao Município de Cantanhede 2 obras, intituladas “Coimbra, Pedro e Inês” e “Coimbra é Sempre Bonita” em acrílico sobre tela, com as dimensões de 60x120 cm cada. A direcção do Movimento Artístico de Coimbra, como forma de agradecimento pela concretização desta exposição, pretende também doar um conjunto de quatro Serigrafias da autoria de Pinho Dinis, Oliveira, Francisco Lagarto e Francisco Matias, sócios desta associação. Pelo exposto, sugere-se a aceitação pelo Município de Cantanhede das obras em causa e o envio de ofício de agradecimento aos doadores.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou aceitar e agradecer ao artista Óscar Almeida e ao MAC – Movimento Artístico de Coimbra a doação das referidas obras ao Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

19 - MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE - 2009 /

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Está em curso a preparação de mais uma edição das Marchas Populares que, por altura dos festejos em honra dos Santos Populares, trarão às ruas do concelho de Cantanhede o colorido dos trajes e dos arcos e a alegria das doces melodias entoadas por crianças, mulheres e homens do nosso concelho. Os grupos participantes desfilarão pelas ruas da Praia da Tocha, na noite de 21 de Junho, domingo, integrando também os festejos em honra de São João daquela localidade, festividade que assinala o início de um novo período estival. Na noite de 27, sábado, será a vez dos grupos se apresentarem na Praça Marquês de

Marialva, evocando o orago de Cantanhede – São Pedro. A preparação de uma Marcha encerra elevados custos, pois é uma iniciativa que depende da motivação abnegada, mas dispendiosa, de e para todos os participantes/marchantes – para além do tempo dispendido com ensaios e apresentações comparticipam monetariamente nas despesas necessárias, que se centram sobretudo na aquisição/confecção dos trajes e na componente musical, elementos preponderantes para a boa prossecução da iniciativa. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.500,00 €, acrescido de uma majoração de 500,00 € a cada grupo marchante participante, a pagar em duas tranches: a primeira até ao dia 8 de Junho, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), e a segunda logo após a concretização do evento, aos grupos: Marcha das Arrotas, a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça; Marcha de Covões, a pagar à PRODECO – Secção de Futebol; Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça; à Marcha da Associação recreativa e Cultural da Póvoa do Bispo; Marcha das Franciscas, a pagar à Associação do Grupo Musical de Franciscas; Marcha de Enxofães, a pagar à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães. Mais se sugere que, se alguma das marchas se apresentar com um grupo de crianças para desfilar com uma coreografia autónoma e for constituída por um número mínimo de 12 pares, esta seja majorada em 750,00 €, a pagar à entidade em causa aquando do pagamento da segunda tranche, o que se prevê serem três a participarem nestas condições (Marcha das Arrotas, Marcha da Pocariça e Marcha da Póvoa do Bispo). Estima-se que o montante global do subsídio a atribuir às Marchas Populares 2009 seja de 14.250 € (catorze mil, duzentos e cinquenta euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por*

unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada um dos seguintes grupos participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede/2009, um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescido de uma majoração de 500,00 € a cada grupo marchante participante, a pagar em duas tranches: a primeira até ao dia 08 de Junho, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), e a segunda após a realização das Marchas Populares de 2009, destinado a compartilhar nas despesas efectuadas com a aquisição e confecção dos trajes, arcos, balões e adereços, bem como as despesas com o acompanhamento musical: Marcha das Arrôtas, a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça; Marcha de Covões, a pagar à PRODECO – Secção de Futebol; Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça; Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Póvoa do Bispo; Marcha das Franciscas, a pagar à Associação do Grupo Musical de Franciscas; Marcha de Enxofães, a pagar à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que, na eventualidade de alguma das marchas se apresentar com um grupo de crianças para desfilar com uma coreografia autónoma e for constituída por um número mínimo de 12 pares, esta seja majorada em 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a pagar à entidade em causa aquando do pagamento da segunda tranche. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - PEDIDO DE APOIO / VII FEIRA DO VINHO E DA GASTRONOMIA DE CORDINHÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CORDINHÃ, ofício nº. JF-67/2009, datado de 28/04/2009, solicitando o apoio da Câmara para compartilhar nas

despesas com a realização da VII Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã, que decorrerá nos dias 5, 6 e 7 de Junho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Nos dias 5, 6 e 7 de Junho próximos, irá decorrer a VII edição da feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinha. Esta feira caracteriza-se por congregar num mesmo espaço o bom vinho produzido pelos vitivinicultores locais, o artesanato ligado ao vinho e à vinha, os quadros alegóricos de antigas vivências sociais preparados pelos ranchos folclóricos e as tasquinhas, onde as associações recuperam algumas das antigas receitas que caracterizavam a rica gastronomia da freguesia. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Cordinhã, entidade organizadora do evento, para compartilhar as despesas com a realização da VII edição da Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) destinado a compartilhar nas despesas com a realização da VII Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã, que decorrerá nos dias 5, 6 e 7 de Junho corrente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

21 - PEDIDO DE APOIO – 6ª. EDIÇÃO DAS «DANÇAS NA MINHA ALDEIA» / DO GRUPO DE TEATRO EXPERIMENTAL «A FONTE» - ASSOCIAÇÃO, ofício datado

de 30/04/2009, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para participar nas despesas com a realização da 6ª. Edição do espectáculo «Danças na minha Aldeia» que decorreu nos dias 30 e 31 de Maio de 2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € ao Grupo Experimental “A Fonte” de Murtede, para participar nas despesas com a organização da 6.ª Edição das «Danças na minha Aldeia».” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação, um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas efectuadas com a 6ª Edição das «Danças na minha Aldeia», realizada em Murtede nos dias 30 e 31 de Maio de 2009. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

22 - PROJECTO DE DINAMIZAÇÃO DAS IX FÉRIAS DESPORTIVAS

CANTANHEDE / APROVAÇÃO:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro

apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a realização das “IX Férias Desportivas de Cantanhede”, destinado a crianças com idades entre os 6 e os 15 anos de idade, que conta com um limite máximo de 40 crianças por semana. As actividades serão organizadas por períodos semanais

entre os dias 22 de Junho e 17 de Julho de 2009, a decorrer de segunda-feira a sexta-feira. O signatário vem propor o montante de inscrição por participante de 40,00 € por semana, considerando a redução de 10% sobre o valor a pagar na segunda semana de participação, de 20% sobre o valor a pagar na terceira semana de participação, e de 30% sobre o valor a pagar na quarta semana de participação. Propõe-se ainda a redução de 25% sobre o valor participação para irmãos de participantes, a qual não poderá ser acumulável. Propõe-se ainda a aprovação das normas de funcionamento das Férias Desportivas, e do plano Pedagógico e de Animação das Férias Desportivas de Cantanhede. Anexa-se o projecto das “IX Férias Desportivas de Cantanhede”, o Plano Pedagógico e de Animação das Férias Desportivas e as Normas de Funcionamento das Férias Desportivas de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a realização do projecto denominado «IX Férias Desportivas Cantanhede», destinado a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, a realizar no período de 22 de Junho a 17 de Julho de 2009, cujo montante de inscrição por participante e por semana é de 40,00 €, com a possibilidade de serem concedidos descontos no caso de haver a participação de vários irmãos e da inscrição do participante em mais de duas semanas, conforme projecto apresentado pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DO MÊS DE AGOSTO DE 2008 E 2009 PELA UTILIZAÇÃO DA SALA DE ARTES MARCIAIS E DEFESA PESSOAL DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” /

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA

CANTANHEDENSE:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: "Sobre o assunto em epígrafe, e de acordo com a adenda ao protocolo celebrado com a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, o Município de Cantanhede cede a Sala de Artes Marciais e Defesa Pessoal do Pavilhão do Clube de Futebol "Os Marialvas" por períodos anuais à secção de natação do mesmo clube, para instalação de equipamentos de musculação e desenvolvimento de trabalho técnico com os atletas. Porém, devido ao período de encerramento do pavilhão do Clube de futebol "Os Marialvas" em Agosto de 2008 para férias das funcionárias e serviços de limpeza e manutenção das instalações, o clube ficou sem possibilidade de utilizar a referida sala, visto não existir qualquer possibilidade de acesso à instalação. A mesma situação irá decorrer durante o mês de Agosto de 2009, no qual o pavilhão estará encerrado pelas mesmas razões do ano anterior. Para que o clube não seja lesado, propõe-se a isenção do pagamento da sala de Artes Marciais e defesa Pessoal à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense nos meses de Agosto de 2008 e Agosto de 2009." *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou isentar a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense do pagamento da mensalidade relativa à Sala de Artes Marciais e Defesa Pessoal, nos meses de Agosto de 2008 e 2009, pelos fundamentos constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

24 - PEDIDO DE APOIO / TORNEIO SUB/16 UDT / DA UNIÃO DESPORTIVA DA

TOCHA, ofício n.º 94-08/09 datado de 19/05/2009 solicitando o apoio desta Câmara Municipal para participar nas despesas com a realização do Torneio Sub/16 UDT, que decorreu no Complexo Desportivo da Tocha, no passado dia 30 de Maio. Por despacho proferido em 25/05/2009 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Desportiva da Tocha um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do evento «Torneio Sub/16 UDT», que decorreu no passado dia 30 de Maio no Complexo Desportivo da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - PEDIDO DE APOIO / I TORNEIO DE FUTEBOL FEMININO CIDADE DE CANTANHEDE / DA UNIÃO RECREATIVA DE CADIMA, ofício datado de

08/05/2009 solicitando o apoio desta Câmara Municipal para participar nas despesas com a realização do I Torneio de Futebol Feminino Cidade de Cantanhede, que decorreu no Complexo Desportivo de Cantanhede, no passado dia 17 de Maio. Por despacho proferido em 20/05/2009 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/05/2009 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Recreativa de Cadima um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do evento «I Torneio de Futebol Feminino de Cantanhede», que decorreu no passado dia 17 de Maio no Complexo Desportivo de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE À INOVCLUSTER – ASSOCIAÇÃO DO CLUSTER AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO / APROVAÇÃO DOS CORRESPONDENTES ESTATUTOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 01/06/2009 pela Senhora Vice-Presidente, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede, Guarda e Castelo Branco, em conjunto com um amplo número de parceiros, apresentou uma candidatura ao Concurso para o Reconhecimento de Pólos de Competitividade e Tecnologia e “Outros Cluster”, no âmbito das Estratégias de Eficiência Colectiva, integradas no Programa Operacional Factores de Competitividade da QREN, designada “Cluster Agro-industrial do Centro”. Por despacho dos Ministros da Economia e Inovação, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, datado de 30 de Janeiro de 2009, a candidatura apresentada em Outubro de 2008, foi reconhecida como “Outro Cluster”. A autoridade de gestão do programa Operacional Factores de Competitividade, entre outros aspectos, condicionou aquela decisão à constituição de uma entidade associativa específica para a gestão do cluster. A parceria do “Cluster Agro-industrial do Centro” entendeu,

então, propor a constituição da “InovCluster – Associação do Cluster Agro-industrial do Centro”, nos termos da proposta de estatutos que se anexa. Assim, considerando a importância de que se reveste para o tecido agro-industrial do Concelho de Cantanhede aquela participação, proponho a adesão do Município de Cantanhede à InovCluster – Associação do Cluster Agro-industrial do Centro, com a aprovação dos respectivos Estatutos, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 53º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou, nos termos do disposto no artigo 53º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a adesão do Município de Cantanhede à InovCluster – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro, bem como a aprovação dos correspondentes Estatutos daquela Associação, dos quais ficarão uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS SITA NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, NA CIDADE E FREGUESIA DE CANTANHEDE / PROPRIEDADE DE MÁRIO JOSÉ

CORREIA PASCOAL:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efectuado no dia 26/05/2009 à edificação em ruínas sita na Rua Marquês de Pombal, na Cidade e Freguesia de Cantanhede, propriedade de Mário José Correia Pascoal, do seguinte teor: "Na sequência da exposição apresentada pelo proprietário do imóvel, relativa aos termos da decisão do município, aprovada por deliberação camarária de 17/03/2009, com base no auto de vistoria de 09/03/2009, e no sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 05/05/2009, a comissão de

vistorias emite o seguinte relatório: 1. O parecer da comissão de vistorias de 09/03/2009 foi no sentido do edifício ser alvo de uma intervenção urgente, executando as obras necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, podendo passar pela demolição parcial da construção mantendo a fachada frontal, visto o edifício estar integrado em conjunto de imóveis com valor arquitectónico, de acordo com a Planta de Património existente do plano de urbanização de Cantanhede; 2. O proprietário vem argumentar a dificuldade para manter a fachada frontal do prédio, pelo facto da mesma se encontrar em adiantado estado de degradação e não garantir as condições de segurança na intervenção a realizar; 3. Efectivamente, a fachada encontra-se bastante instável, apresentando deslocamentos acentuados para a via pública, motivados pela carga exercida pelo piso do 1.º andar, o que torna difícil a sua estabilização requerendo meios técnicos e financeiros avultados; 4. Tendo em conta o exposto no ponto 3, os membros da comissão de vistorias consideram com fundamento a exposição do proprietário; 5. Caso a Câmara Municipal aprove a demolição do edifício, e de acordo com o disposto no artº 36º do PU de Cantanhede em vigor, a demolição deverá prever a recuperação das cantarias e sancas existentes que poderão ser utilizadas nas futuras obras de reconstrução, devendo ainda o proprietário apresentar um levantamento rigoroso do existente para memória futura; 6. Dada a sensibilidade desta intervenção, deve o proprietário entregar na Câmara Municipal um projecto de demolição com indicação do método de demolição a utilizar, da responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito; 7. Os resíduos da demolição devem ser removidos para depósito licenciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/03." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Autorizar a demolição do imóvel em causa e*

notificar o Senhor Mário José Correia Pascoal, para, no prazo de 30 dias, entregar nesta Câmara Municipal um projecto de demolição com indicação do método de demolição a utilizar, da responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito, o qual deverá prever a recuperação das cantarias e sancas existentes que poderão ser utilizadas nas futuras obras de reconstrução, devendo ainda o proprietário apresentar um levantamento rigoroso do imóvel existente para memória futura; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---

28 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE CANTANHEDE / ALTERAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/05/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "1. De forma a dar cumprimento à deliberação camarária de 20 de Janeiro de 2009, a DOT desenvolveu os trâmites legais para se dar início ao processo de elaboração da alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, nomeadamente no que se refere à publicação do Aviso no DR e nos órgãos de comunicação social e período de audiência prévia dos interessados, e procedeu à alteração do instrumento de ordenamento; 2. A alteração do PU proposta respeita apenas a uma alteração parcial, e compreende uma área de 546.255,00 m²; 3. A alteração decorre da necessidade do Município criar condições para que a sua Zona Industrial permita a instalação e ampliação de empresas capazes de criar sinergias e condições de competitividade económica (Biocant Park), enquadradas com actividades de outra natureza (Estádio Municipal, Academia Municipal de Golf e outros equipamentos de índole ambiental), capazes de tornar o seu território num centro de actividades de excelência. A mesma passa pelo ajuste aos limites do zonamento do PU no respeitante à Zona Industrial (ZI), ao

Equipamento Desportivo (EQ-23), à ETAR (EQ-25) e à Zona Natural (ZN). Apenas a área afectada à ETAR (EQ 25) muda de designação, bem como de índice de construção. 4. A alteração elaborada tem como objectivos: aumentar a área classificada como ZI, de forma a permitir ampliar a Zona do Parque Tecnológico. A Zona Industrial passa a ter uma área de 85 ha; alterar a delimitação e designação da EQ 25 – ETAR, fazendo-a corresponder a um suporte físico existente, nomeadamente o arruamento existente a norte e o limite da Zona Natural a sul. Simultaneamente, a utilização proposta passa a permitir a instalação de Equipamentos Municipais, nomeadamente: Administração, Serviços, Actividades Culturais, Religiosas, Desportivas. Ecológicas, Agrícolas, Recreativas e de lazer e Equipamentos de Apoio ao Biocant Park. O índice de construção proposto é de 0.05. A área delimitada para o EQ 25 passa a ocupar 10.6 ha. O limite da zona do Equipamento Desportivo também foi corrigido, integrando assim a totalidade dos espaços desportivos projectados. Desta forma, propõe-se que a EQ 23 fique com 11.9 ha. A Área Verde de Protecção foi reduzida, passando a ocupar 79.3 ha. 5. As alterações propostas abrangem uma área de solos afectos à Reserva Agrícola Nacional, verificando-se a necessidade de proceder à sua desafecção, que abrange uma área de 80.525m². Os solos a desafectar da RAN são integrados na zona EQ-25 (Equipamento Municipal) e na EQ-23 (Equipamento Desportivo); 6. Informa-se ainda que com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, os PMOT (Planos Municipais de Ordenamento do Território) estão sujeitos a avaliação ambiental (AA). A AA é obrigatória quando os planos são susceptíveis de dar enquadramento a projectos que possam ter impactes ambientais. No caso de elaboração de um Plano de Urbanização cabe à entidade responsável pela elaboração do plano, a Câmara Municipal, ponderar, face aos

termos de referência do plano em causa, se este é, ou não, susceptível de enquadrar projectos que possam vir a ter impactes ambientais, atentos os critérios referidos no DL nº 232/2007, de 15 de Junho. Considero que as alterações a introduzir no PU em vigor não são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, uma vez que são pequenas alterações de pormenor, pelo que, foi elaborado o respectivo Relatório Justificativo para a não realização da AA; 7. A proposta elaborada deverá ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, para posterior envio à CCDRC a solicitar a realização da conferência de serviços.” A Câmara, por unanimidade e na sequência da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou: 1) Dispensar da apresentação do estudo de avaliação ambiental para a alteração pretendida ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, pelos fundamentos aduzidos na referida informação; 2) Aprovar a alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede nos precisos termos da proposta apresentada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território; 3) Mandar submeter o referido documento à apreciação da C.C.D.R.C. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

29 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 02/2008, SITO NO LUGAR DE PEREIRÕES, NA FREGUESIA DA TOCHA, CONCELHO DE CANTANHEDE / DE ANTERO DOS

SANTOS BATATA, requerimento datado de 04/05/2009, residente na Rua do Farol, nº. 552, no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano a que corresponde o alvará nº. 2/2008, sito no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada

em 25/05/2009, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por lapso foi dada indicação para marcar vistoria, com vista à recepção provisória das obras de urbanização, quando tal não era necessário. De facto as únicas infra-estruturas objecto de caução foram as referentes à rede eléctrica, que a EDP recepcionou provisoriamente. Assim sendo, poderá ser efectuada a recepção provisória das obras de urbanização retendo-se 10% da garantia bancária a libertar aquando da recepção definitiva.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a recepção provisória das obras de urbanização, a que corresponde o Alvará n.º 02/2008, e reduzir o montante da garantia bancária para 10% do seu valor inicial. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

30 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, EM CANTANHEDE APROVADA NA REUNIÃO DE 04/05/1999 / DE MARIA DE FÁTIMA DE JESUS RECACHO,

residente na Rua 25 de Abril, nº. 11, em Cantanhede, requerimento datado de 24/03/2009, solicitando a rectificação da propriedade horizontal aprovada na reunião de 04/05/1999, relativo ao prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6753/19990525, da freguesia de Cantanhede, omissa na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede, passando as Fracções P e Q a ser uma única, com a seguinte descrição: “FRACÇÃO P:- 1º. andar direito destinado a habitação, composto por um átrio de entrada, uma cozinha, sala, dois quartos, um deles apoiado por uma casa de banho privada e outra de serviço. Corresponde a 81,20^o/₁₀₀ do valor total do prédio.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/05/2009, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do

seguinte teor: “O requerente pretende submeter a licenciamento a alteração da propriedade horizontal de um edifício misto inserido em zona urbana consolidada, de acordo com o disposto no P.U. em vigor. A Alteração tem a ver com o uso das fracções P e Q que se pretendem alterar de escritórios para habitação. De referir que o uso proposto é compatível com o espaço onde se insere, pelo que não se vê inconveniente na alteração de uso requerida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 28/05/2009 informa que é de deferir a alteração da propriedade horizontal, face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou rectificar a propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 04/05/1999, relativa ao prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida na Cidade de Cantanhede, propriedade de Maria de Fátima de Jesus Recacho, no sentido de passar a ter a descrição nos termos requeridos e anteriormente descritos, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

31 - RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE PERMUTA NO PPU / DE MANUEL

EGÍDIO DE JESUS OLIVEIRA E OUTRA, requerimento solicitando a correcção da escritura de permuta celebrada com esta Câmara Municipal em 28/02/1997, para que conste que a área de 3.200 m² cedidos à Câmara Municipal corresponde ao artigo rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Cantanhede sob o artigo 10201 e não inclui o artigo urbano n.º 2901. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/05/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Os requerentes solicitam a correcção da escritura pública de permuta de bens celebrada com esta Câmara Municipal em 28 de Fevereiro de 1997, para que dela conste que a área de 3.200 m² cedida à Câmara Municipal em

permuta correspondente ao artigo rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Cantanhede sob o n.º 10.201, não inclui o artigo urbano n.º 2901 dele proveniente, com a área de 568,14 m² onde está implantada a casa dos requerentes. De facto, é possível extrair dos elementos anexos ao processo, nomeadamente pelas confrontações do artigo rústico n.º 10.201, que dele foi destacada a área de 3.200 m² cedida à Câmara Municipal em permuta, restando a sobredita área correspondente ao artigo urbano n.º 2901. Assim, será de rectificar a escritura em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo deliberou mandar rectificar a escritura de permuta celebrada entre o Município de Cantanhede e os Senhores Manuel Egídio de Jesus Oliveira e outra, em 28 de Fevereiro de 1997, no sentido de constar que a área de 3.200 m² cedidos à Câmara Municipal são provenientes do artigo rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Cantanhede sob o n.º 10.201 e que não inclui o artigo urbano n.º 2901 dele proveniente, com a área de 568,14 m². A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

32 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 16 DE JUNHO DE 2009:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 16 de Junho de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

- ----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

33 - VI FESTIVAL INTERNACIONAL DIXIELAND – 2009 - TAPAS & PAPAS / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CORRESPONDENTE TAXA / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M., ofício nº. 2310, datado de 25/05/2009, solicitando a isenção do pagamento da respectiva taxa, para emissão da Licença Especial de Ruído relativo à realização do VI Festival Internacional Dixieland 2009 – Tapas & Papas, a decorrer de 11 a 14 de Junho do corrente ano de 2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 02/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., com o ofício nº. 2310, datado de 25 de Maio e entrado nestes Serviços no dia 27 do corrente mês de Maio, requereu à Câmara Municipal uma licença especial de ruído para a realização do VI Festival Internacional Dixieland Cantanhede 2009 - Tapas & Papas a levar a efeito nos dias 11 a 14 de Junho do corrente ano de 2009 no Parque Expo Desportivo S. Mateus desta Cidade de Cantanhede. No supramencionado ofício aquela Empresa vem, também, solicitar a isenção do pagamento de taxas da referida licença. O nº. 1 do artigo 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: 1) Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a) O Estado e os seus Institutos e organismos autónomos personalizados; b) As entidades a quem a lei confira tal isenção; c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública; d) As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; e) As instituições particulares de Solidariedade Social e Cooperativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável.

Assim, o processo em apreço, deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário para efeitos de isenção de taxas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído para a realização do VI Festival Internacional Dixieland Cantanhede 2009 - Tapas & Papas a levar a efeito nos dias 11 a 14 de Junho corrente no Parque Expo Desportivo S. Mateus na Cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

34 – CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DE BAIXO, NO LUGAR DE PÓVOA DA LOMBA, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DE MANUEL FERREIRA GONÇALVES,

residente na Avenida do Brasil, Bloco A, r/c Direito, na Cidade de Cantanhede, contribuinte n.º 187 123 802, requerimento datado de 26/06/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua de Baixo, no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 11468/20090525, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7131, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Apartamento situado no r/c a Sul/Poente com acesso pela entrada principal do edifício implantada a Sul, constituído por: um átrio, uma sala, uma cozinha, dois quartos, uma instalação sanitária, uma despensa e uma varanda a Poente. Faz ainda parte desta fracção um arrumo doméstico no sótão e um lugar de parque no logradouro, ambos denominados pela letra da fracção,

correspondendo ao total a permissão de 258^o/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Apartamento situado no r/c a Sul/Nascente com acesso pela entrada principal do edifício implantada a Sul, constituído por: um átrio, uma sala, uma cozinha, dois quartos e uma instalação sanitária. Faz ainda parte desta fracção um arrumo doméstico no sótão e um lugar de parque no logradouro, ambos denominados pela letra da fracção, correspondendo ao total a permissão de 233^o/₁₀₀; FRACÇÃO C:- Apartamento situado no 1^o. andar a Sul/Poente com acesso pela entrada principal do edifício implantada no r/c a Sul e constituído por: um átrio, uma sala, uma cozinha, dois quartos, uma instalação sanitária, uma despensa e uma varanda a Poente. Faz ainda parte desta fracção um arrumo doméstico no sótão e um lugar de parque no logradouro, ambos denominados pela letra da fracção, correspondendo ao total a permissão de 262^o/₁₀₀; FRACÇÃO D:- Apartamento situado no 1^o. andar a Sul/Nascente com acesso pela entrada principal do edifício implantada no r/c a Sul, constituído por: um átrio, uma sala, uma cozinha, dois quartos, três pequenas varandas e uma instalação sanitária. Faz ainda parte desta fracção um arrumo doméstico no sótão e um lugar de parque no logradouro, ambos denominados pela letra da fracção, correspondendo ao total a permissão de 247^o/₁₀₀. Partes comuns:- São consideradas partes comuns as paredes exteriores do bloco, a cobertura e os acessos às fracções referidas que mantêm por sua vez saída directa para o exterior, bem como a zona de logradouro/parqueamento.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/09/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, onde refere que a propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415 do Código Civil. A individualização das fracções está

em conformidade com o disposto no art.º 1418º. Que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 25/09/2008 informa que é de deferir a constituição da propriedade horizontal requerida. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

35 - UNIVERSIDADE DOS TEMPOS LIVRES DO CONCELHO DE CANTANHEDE
- VERTENTE DE ANIMAÇÃO COMUNITÁRIA 2008/2009 / CURSOS DE
EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Autarquia, adoptando um papel dinamizador no processo educativo, respeitando a ligação escola/comunidade, promove actividades de aprendizagem informal e não-formal importantes por proporcionarem aprendizagens que permitem ao indivíduo viver activamente na sociedade, através da Universidade dos Tempos Livres do Concelho de Cantanhede (UTLCC). Na sua vertente de animação comunitária, a UTLCC promoveu 37 cursos de educação extra-escolar em diversas áreas artesanais (arraiolos, pintura, cerâmica, culinária, artes decorativas, costura, entre outras). À semelhança dos anos anteriores foram estabelecidas parcerias com entidades locais para o desenvolvimento desta actividade, que se fundamenta na competência da Câmara Municipal no apoio à educação extra-

escolar (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 169/99 na sua redacção na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). Assim, permitimo-nos propor a atribuição de € 550/course realizado às seguintes entidades: ARCAF – Fontinha - € 1.100; Avança – Ançã - € 1.650; Centro Social e Polivalente de Murtede - € 550; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira - € 1.100; Cordinharte – Cordinhã - € 2.200; Prodema – Marvão - € 2.750; Junta de Freguesia de Ançã - € 550; Junta de Freguesia de Bolho - € 1.100; Junta de Freguesia da Camarneira - € 550; Junta de Freguesia de Cadima - € 550; Junta de Freguesia de Cantanhede - € 1.100; Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima - € 550; Junta de Freguesia de Febres – € 1.100; Junta de Freguesia de Ourentã - € 1.100; Junta de Freguesia de Outil – € 550; Junta de Freguesia de Portunhos – € 550; Junta de Freguesia de São Caetano - € 550; Junta de Freguesia de Sepins – € 1.650; Junta de Freguesia da Tocha – € 550; Junta de Freguesia de Vilamar – € 550. Conforme mapa anexo foram realizados 37 cursos de educação extra-escolar, perfazendo um total de € 20.350.”

Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 01/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A *Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou participar nas despesas efectuadas com os monitores dos 37 cursos de educação extra-escolar levados a efeito no ano lectivo de 2008/2009, no Município de Cantanhede, atribuindo para o efeito os seguintes subsídios, no valor total de 20.350,00 € (vinte mil trezentos e cinquenta euros): ARCAF – Associação Recreativa Cultural Amigos da Fontinha - 1.100,00 € (mil e cem euros); Associação para o Desenvolvimento e*

Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã - 1.650,00 € (mil seiscentos e cinquenta euros); Centro Social e Polivalente de Murte de – 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 1.100,00 € (mil e cem euros); Cordinharte – Associação Arte e Cultura de Cordinhã - 2.200,00 € (dois mil e duzentos euros); Prodema – Associação Progresso e Desenvolvimento do Marvão – 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros); Freguesia de Ançã – 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Junta de Freguesia do Bolho - 1.100,00 € (mil e cem euros); Freguesia da Camarneira - 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Freguesia de Cadima - 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Freguesia de Cantanhede - 1.100,00 € (mil e cem euros); Freguesia de Corticeiro de Cima - 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Freguesia de Febres - 1.100,00 € (mil e cem euros); Freguesia de Ourentã - 1.100,00 € (mil e cem euros); Junta de Freguesia de Outil - 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Junta de Freguesia de Portunhos – 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Junta de Freguesia de São Caetano - 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Freguesia de Sepins - 1.650,00 € (mil seiscentos e cinquenta euros); Freguesia da Tocha – 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros); Freguesia de Vilamar - 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 de Maio a 1 de Junho de 2009, foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando emissão de licença de tractor;- 4 requerimentos solicitando

certidão de detalhe ciclomotor;- 17 requerimentos solicitando revalidação de licenças de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando averbamento de horário de funcionamento;- 4 requerimentos solicitando ocupação da via pública;- 11 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 50 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 5 requerimento solicitando informações prévias;- 1 requerimento solicitando comunicação prévia;- 2 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3231 a 3782 da importância de 1.577.472,26 € (um milhão quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois euros e vinte e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,20 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----